TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 054 / 2026

Processo Administrativo n.º 9900074461/2026

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º [redacted] CRM-RJ e inscrita no CPF sob o n.º [redacted] residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** situada na Rua Vieira Ferreira, n.º 125, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.159.080/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **SERGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n.º [redacted] expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º [redacted] resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **9900074461/2026**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento de indenização à empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** destinando-se tão somente à quitação dos valores devidos em razão dos—serviços efetivamente prestados, e devidamente comprovados, de limpeza, higiene e desinfecção de pisos, superfícies e ambulâncias, com fornecimento de materiais, equipamentos, EPI's e insumos necessários, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, no **mês de julho de 2026, no valor de R$ 853.063,57** (oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900074461/2026, não implicando em convalidação de vínculo contratual pretérito.

SERGIO JOSE DOS SANTOS:04533230733

Assinado de forma digital por SERGIO JOSE DOS SANTOS:04533230733 Dados: 2026.10.01 11:04:04 -03'00'

Parágrafo único. O presente ajuste possui caráter excepcional, não constituindo precedente para situações análogas, inclusive quanto à eventual preferência em futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS foi efetuada por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170 – Código de Despesa: 33.90.39 – Fonte da Receita.: 1.600.50, no valor de R$ 133.229,53; Programa de Trabalho 25.43.10.302.0133.6170- Código de Despesa.: 33.90.39 – Fonte da Receita: 1.600.99 no valor de R$ 151.043,17; Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170 – Código de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Receita: 2.635.00 no valor de R$ 568.790,87., totalizando o valor de R$ 853.063,57 (oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Notas de Empenho N.º 001219 e 001220.

CLÁUSULA QUARTA – DO CARÁTER EXCEPCIONAL E DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES TRABALHISTA

A empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA é a integral e exclusivamente responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes dos contratos de trabalho firmados com seus respectivos empregados para a prestação de serviços em favor da Fundação Municipal de Saúde, **a partir do dia 22/01/2026**, responsabilizando-se integralmente por eventuais condenações judiciais que venham a ser imputadas futuramente ao Município e/ou à FMS referentes aos empregados terceirizados que atuaram ou venham a atuar nas dependências da FMS a partir da referida data, ressarcindo-o(a) na via administrativa ou ainda efetuando o pagamento do débito diretamente em juízo.

SERGIO JOSE DOS SANTOS:04533230733
Assinado de forma digital por SERGIO JOSE DOS SANTOS:04533230733
Dados: 2026.10.01 11:04:21 -03'00'

Parágrafo único. Eventual aproveitamento, pela ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, de mão de obra anteriormente vinculada à CONQUISTA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA observará a plena autonomia na contratação, inexistindo ingerência da Administração Pública quanto à seleção, admissão ou gestão de pessoal, não se configurando vínculo empregatício com o ente público.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 01 de outubro de 2026.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ILZA BOEIRA FELLOWS
•••.971.147-••
Data: 01/10/2026 13:39

ILZA BOEIRA FELLOWS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

SERGIO JOSE DOS SANTOS:04533230733
Assinado de forma digital por SERGIO JOSE DOS SANTOS:04533230733
Dados: 2026.10.01 11:04:42 -03'00'

SERGIO JOSE DOS SANTOS

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Testemunhas:

1:_____

2:_____